



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.644 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO LIGANDO A RUA SENADOR SALGADO FILHO À RUA PEDRO DE CASTRO SOUZA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, Inciso XI, da lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte de uma área de terras situada no local denominado Chácara do Curtume, perfazendo 846,45 m² (oitocentos e quarenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), pertencente a **LUIZ BERNARDO**, conforme registro de imóveis desta Comarca, sob o nº 12.603, de 14 de julho de 1981, identificada em planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

- ⇒ 9,00 m (nove metros) de frente para a atual Rua Senador Salgado Filho;
- ⇒ 94,05 m (noventa e quatro vírgula zero cinco metros) ao longo da rua sem denominação confrontando com diversos;
- ⇒ 9,00 m (nove metros) aos fundos confrontando com área de propriedade do Sr. Luiz Bernardo;
- ⇒ 94,05 m (noventa e quatro vírgula zero cinco metros) ao longo da rua sem denominação, confrontando com propriedade do Sr. Luiz Bernardo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.644 /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de uma rua sem denominação ligando a Rua Senador Salgado Filho à Rua Pedro de Castro Souza.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE FEVEREIRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1645, de 14/02/97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve uma área de terras no Município de Poços de Caldas, no local denominado Chacara do Curtume, perfazendo uma área de 946,45 m² (novecentos e quarenta e seis virgula quarenta e cinco metros quadrados), apresentando as seguintes distâncias e confrontações:

Início no ponto no 1 e segue numa distância de 94.05 m (noventa e quatro virgula zero cinco metros), confrontando com diversos até o ponto no 2. Desse ponto deflete a direita numa distância de 9.00 m (nove metros) confrontando com área de propriedade do Sr. Luiz Bernardo, até o ponto no 3. Dai defletindo numa distância de 94.05 m (noventa e quatro virgula zero cinco metros) com área do Sr. Luiz Bernardo vamos encontrar o ponto no 4 defletindo à esquerda numa distância de 9.00 m (nove metros) confrontando com a Rua Senador Salgado Filho vamos encontrar o ponto no 1 início e fim da presente descrição.

Ercole P. Bonifazi

Rua Pedro de Castro Souza

9,00 m

TÍTULO:	Projeto p/ desapropriação de uma área com fins de abertura de via pública	N. ATIV.:	
CONTEÚDO:	- Planta	ARQUIVO:	
		PRANCHA:	Única

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: GERALDO THADEU P. SANTOS
VICE PREFEITO: RONALDO JUNQUEIRA

Secretaria de Planejamento e Coordenação

TITULAR: ALDO FOLTZ HANSER